



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Espera Feliz-MG  
Lei Municipal N° 176/1993

### RESOLUÇÃO N° 06/2019

Dispõe sobre a revogação de decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

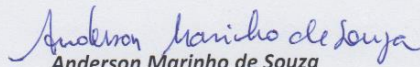
Considerando a Lei nº 13.82/2019 que altera o texto do art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a decisão da Comissão Organizadora do indeferimento do pedido de inscrição do candidato Jorge Carlos Gomes no processo de escolha dos membros do Conselho tutelar para o quadriênio 2020/2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 22 de maio de 2019.

  
Anderson Marinho de Souza  
Presidente do CMDCA/EF